



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.513/2018

Revoga a Lei nº 8.256, 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa D' Lima Transportes EIRELI-ME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 8.256, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa D' LIMA TRANSPORTES EIRELI-ME, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município